



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LIDO NA REUNIÃO
DE 11 / 10 / 88

102

Encaminhamento:
Of. CMU/697/88
Em 13 / 10 / 88

Parecer CLJR-102/88, em 11 de outubro de 1988.

APROVADO POR: unanimidade dos
presentes (10 votos) em 1ª votação. (R.E.)
Em 13 / 10 / 88
Guarã
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

PROVADO POR: unanimidade dos
presentes (11 votos) em 2ª e 3ª votações
Em 13 / 10 / 88 (R.E.)
Guarã
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº. 84/88 - "concede reajuste aos salários e vencimentos dos empregados e servidores públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubá, em todos os níveis e categorias, bem como aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubá, e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do referido Projeto de Lei nº. 85/88, emitem o seguinte parecer:

1º) Através da Mensagem nº. 043/88, de 03/10/88, o Senhor Prefeito em exercício, Mário Schiavon, encaminha à Câmara Projeto de Lei, visando conceder reajuste aos salários e vencimentos dos empregados e servidores públicos do Município, inclusive, inativos e pensionistas, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

2º) Para tanto, solicita tramitação em regime de urgência e convocação da Câmara em caráter extraordinário para apreciação da matéria, invocando, para tanto, os dispositivos pertinentes, da Lei Complementar nº. 3, de 28 de dezembro de 1972.

3º) A matéria enquadra-se na Legislação vigente, pertinente ao assunto.

Assim sendo, considerando ser um projeto de lei por demais justo, somos plenamente favoráveis à sua aprovação.

Atenciosamente, é o que nos parece.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Miguel
VEREADOR MIGUEL ÂNGELO RINALDI
Presidente

Calçado
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO
Membro Titular

J. Mello
VEREADOR GUALBERTO DE MELLO
Membro Titular